

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL N. 01

A Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande (FAMED/FURG) torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de **Professor Visitante na Área de Saúde Coletiva para o Programa de Pós-graduação em Saúde Pública**, nos termos da Lei nº8.745/93 alterada pela Lei nº 12.772/12.

1. OBJETIVOS

- a) Contratar professor visitante, brasileiro (PV) ou estrangeiro (PVE), de reconhecida produção científica e acadêmica, para apoiar a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- b) Contribuir para o desenvolvimento, fortalecimento ou criação de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

2. DAS VAGAS

- Número de vagas: 01 (uma)
- Área do conhecimento: Saúde Coletiva/Epidemiologia
- Programa de pós-graduação em Saúde Pública
- Linhas de pesquisa: A proposta deverá ser enquadrada em pelo menos uma das seguintes linhas de pesquisa:
 - saúde materno-infantil,
 - saúde do adolescente e
 - saúde do adulto e do idoso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. São requisitos para inscrição a submissão dos seguintes documentos:

- a) cópia do diploma de doutorado em Epidemiologia;
- b) cópia de documento de identificação pessoal (RG) ou passaporte;
- c) curriculum vitae (Lattes para brasileiros);
- d) plano de trabalho, contendo as atividades a serem desenvolvidas, incluindo atividades de pesquisa, orientação, disciplinas a serem ministradas na pós-graduação e graduação; plano de captação de recursos em agências de fomento nacionais e internacionais

3.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá submeter a documentação exigida no subitem 3.1, exclusivamente via <http://www.professorvisitante.furg.br/index.php/pt/>

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

4.1. O processo seletivo constará de:

- a) Produção acadêmica e experiência profissional de caráter eliminatório e classificatório (peso 5) e
- b) análise do plano de trabalho de caráter eliminatório e classificatório (peso 5).

4.2. A produção acadêmica e experiência profissional será analisada através do currículo do candidato conforme tabela de pontuação (Anexo I).

4.3. Na análise do plano de trabalho serão avaliados os itens constantes no Anexo II

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Em não havendo candidatos inscritos, no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo ficarão automaticamente prorrogados por igual período.

5.2. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante ou de visitante estrangeiro:

- a) Possuir o título de doutor há, no mínimo, 2 anos;
- b) Possuir formação ou experiência acadêmica formal no exterior (formação plena no exterior, doutorado sanduíche professor visitante no exterior, mobilidade de longa duração, estágio pós-doutoral, etc.), em todos os casos, com exceção do doutorado pleno, o tempo mínimo é de seis meses de atividade no exterior);
- c) Ter disponibilidade para dedicação exclusiva. Possuindo vínculo institucional, deverá estar liberado na instituição de origem;
- d) Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área, com atividade relevante em formação de profissionais em nível de graduação e/ou pós-graduação;
- e) Ter produção acadêmica relevante e comprovada, na área de conhecimento de abrangência do programa, preferencialmente nos últimos 05 (cinco) anos.

6. DURAÇÃO DO CONTRATO

A contratação de professor visitante nacional dar-se-á, inicialmente, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

A contratação do professor visitante estrangeiro dar-se-á, inicialmente, pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do contrato. A renovação do contrato estará condicionada à avaliação da execução do Plano de Trabalho aprovado.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração do Professor Visitante e do Professor Visitante Estrangeiro será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato, conforme análise da Comissão Especial vinculada à PROGEP, observada a correspondência com as faixas de remuneração do plano de cargos e salários dos docentes das instituições de ensino superior, podendo se dar nas seguintes classes:

- a) Classe C (Adjunto):
- b) Classe D (Associado):
- c) Classe E (Titular):

7.2. Os valores das remunerações, para cada classe especificada no item 7.1,

correspondem à seguinte tabela:

Classe	Nível	Vencimento Básico (*)	Retribuição por Titulação (Doutorado) (*)	Auxílio Alimentação	Total
C (Adjunto)	I	R\$ 5.488,42	R\$ 5.835,29	R\$ 458,00	R\$ 11.781,71
D (Associado)	I	R\$ 7.167,78	R\$ 8.638,80	R\$ 458,00	R\$16.264,58
E (Titular)	I	R\$ 8.119,08	R\$ 11.321,40	R\$ 458,00	R\$ 19.898,48

(*) Efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, conforme Lei Federal 13.325/2016 - valores vigentes a partir de 1º de agosto de 2017.

(**) O contrato de trabalho é regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, com direito a férias e décimo terceiro salário e sobre a remuneração incidem descontos de Imposto de Renda e seguridade social, variáveis de acordo com as especificidades de cada candidato.

7.2. Requisitos de enquadramento das classes:

Classes	Tempo de titulação	Experiência profissional	Produção científica	Experiência de formação em pesquisa
C (Adjunto)	Título de doutor há, no mínimo, 02 (dois) anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 02 (dois) anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter experiência na orientação de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso de graduação e orientação ou coorientação de pós-graduação.
D (Associado)	Título de doutor há, no mínimo, 08 (oito) anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 05 (cinco) anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter concluído, no mínimo, 02 (duas) orientações de mestrado ou doutorado.
E (Titular)	Título de doutor há, no mínimo, 16 (dezesseis) anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 10 (dez) anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter concluído, no mínimo, 04 (quatro) orientações de doutorado.

7.2. Para efeitos de enquadramento do tempo de titulação, será considerada a data de assinatura do contrato.

7.3. Para efeitos de enquadramento da experiência profissional, docente ou como pesquisador, poderão ser computadas atividades docência e de tutoria na educação a distância, atividades de ensino na graduação e pós-graduação e coordenação de projeto de pesquisa, experiência de gestão e de extensão universitária.

7.4. O enquadramento da produção científica está discriminado na planilha em anexo, considerada a relevância e as orientações da Área de avaliação em que se insere o programa de pós-graduação.

7.5. Para enquadramento da experiência de formação em pesquisa, serão consideradas as atividades supracitadas.

8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

8.1. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado final.

8.2. Os pedidos de recursos serão submetidos exclusivamente pelo SIPOSG.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. São de responsabilidade do professor visitante estrangeiro, as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no país, prevendo inclusive a possibilidade de prorrogação do contrato, de acordo com a legislação vigente.

9.2. Em caso de aprovação e encerrado o prazo recursal, dar-se-á a contratação do candidato.

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS/PERÍODOS
Início das Inscrições	09 de abril de 2018.
Final das Inscrições	11 de maio de 2018.
Divulgação das inscrições homologadas	15 de maio de 2018.
Período para submissão de recursos	16 e 17 de maio de 2018.
Divulgação do resultado dos recursos	18 de maio de 2018.
Período de avaliação das propostas e CV	21 a 25 de maio de 2018.
Divulgação preliminar do resultado	28 de maio de 2018.
Período para submissão de recursos	29 e 30 de maio de 2018.
Divulgação do resultado dos recursos	01 de junho de 2018.
Divulgação do resultado final	04 de junho de 2018.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Prof. Dr. Juraci A. Cesar
Prof. Dr. Raul Andrés Mendoza-Sassi
Prof. Dr. Linjie Zhang

Maiores informações com Maricler na Secretaria do PPGSP:

ppg.saudepublica@furg.br

ppg.sp@furg.br

Fone: (53) 3237-4638